



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.126

### PODER EXECUTIVO

#### Secretaria Geral da Governadoria

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

**Espécie:** Locação de Veículos

**Contratante:** SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

**Contratada:** BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP -  
**CNPJ:** 14.202.570/0001-79

**Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com incidência de reajuste

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

**Processo nº:** 2017.0001.300.2219

**Valor Global:** R\$ 45.241,08 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos)

**Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2019

**Vigência:** 30/08/2019 a 29/08/2020

**Dotação Orçamentária nº:** 2019.11.01.04.122.4001.4001.03.100, conforme Nota de Empenho nº 00013 de 20 de agosto de 2019

**Assinaturas:**

**Contratante:** Fábio Cidreira Camamarota- Secretário-Chefe da Secretaria Geral da Governadoria e Daniel Garcia de Oliveira - Procurador do Estado - Chefe da Procuradoria Setorial

**Contratada:** Victor Hugo Tolêdo Braga

Goiânia, 28 de agosto de 2019.

**Fábio Cidreira Camamarota**

Secretário-Chefe da Secretaria Geral da Governadoria

Protocolo 144759

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 20.539, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,** nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo os seguintes dispositivos desta Lei:

.....  
.....

Art. 4º A fim de priorizar ações na região nordeste, serão destinados recursos ao Fundo Constitucional do Nordeste Goiano com o objetivo de incentivar o desenvolvimento dos municípios goianos que integram as microrregiões da Chapada dos Veadeiros e Vão do Paranã, reservando-se para tanto dotação pertinente na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 3º, serão priorizadas, reservando-se para tanto dotação pertinente na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020:

I - ações de recuperação asfáltica nas rodovias goianas, em especial trechos rodoviários que cortam as cidades;

II - parcerias para a pavimentação nos municípios do Estado;

III - ações de saneamento básico, moradia e educação nos municípios goianos com alto Índice Multidimensional de Carência das Famílias de Goiás (IMCF).

Art. 6º.....  
.....

§ 5º A Avaliação de desempenho da gestão governamental, constante do § 2º, pertinente à execução das metas pactuadas no Plano Plurianual 2020-2023, será realizada por meio de um Sistema Informatizado de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais, sendo obrigatória a sua utilização por todos os órgãos e entidades da administração pública e disponibilizado o acesso a todos os órgãos controladores e fiscalizadores.

§ 6º Sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo, será priorizado no projeto de lei orçamentária anual a disponibilização de recursos para ações na área da saúde no Nordeste goiano, como também para implementação do serviço público de transporte aeromédico de asa fixa na região e em todo o Estado de Goiás.

.....  
.....

Art. 8º No projeto e na lei orçamentária anual para o exercício de 2020 constará dotação adequada para a realização de investimentos em infraestrutura rodoviária, em especial para o tráfego de cargas pesadas.

.....  
.....

Art. 19. ....

§ 1º Os valores apresentados nas propostas setoriais serão consolidados pela Secretaria da Economia, e, em relação aos órgãos e entidades do Poder Executivo, ajustados e fixados a valores estimados para 2020, conforme estimativa da receita.

.....  
.....

Art. 22. ....

I - Assembleia Legislativa: R\$ 155.700.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões e setecentos mil reais);

.....

III - Tribunal de Contas dos Municípios: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

.....  
.....

Parágrafo único. O total das dotações orçamentárias dos Poderes constituirão seus orçamentos setoriais para efeito dos duodécimos mensais a que se refere o art. 112-A da Constituição Estadual e que ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês.

.....  
.....